



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 017/2024

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 17ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Talis Ferreira (Podemos), com comparecimento dos seguintes membros titulares: os Vereadores Ari Arnaldo Müller (PP/Progressistas), Cristian Oliveira de Souza (Republicanos), Juarez Vieira da Silva (Republicanos), 1º Secretário, e Sergio de Souza (MDB). Também estiveram presentes os Vereadores Felipe Kinn da Silva (MDB), Gustavo Oliveira (PP/Progressistas) e Paulo Azeredo (PSDB). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Requerimento nº 041/2024**, de autoria do Vereador Cristian Oliveira de Souza – Agendamento de reunião para tratar de evento Semana Municipal do Som Automotivo e Carros Rebaixados, a se realizar em Novembro de 2024; **2. Requerimento nº 042/2024**, de autoria do Vereador Sergio de Souza – Agendamento de reunião para tratar sobre asfaltamento da Estrada Passo da Amora. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das referidas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de vinte de junho. **3. Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024**, de autoria do Vereador Sergio de Souza, que concede o título de Cidadão Montenegriño Honorário ao Senhor Osmar Gasparini Terra. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Decreto Legislativo está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **4. Projeto de Lei nº 050/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00; **5. Projeto de Lei nº 051/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 450.000,00. Analisadas as matérias, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que os referidos Projetos de Lei estão aptos à tramitação, opinando pela aprovação dos mesmos. **6. Projeto de Lei nº 052/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) cujo fato gerador é a transferência de unidades imobiliárias ofertadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Reconstrução. Como a pretendida isenção de ITBI se destina ao combate à calamidade pública, ela se enquadra no disposto no artigo 65, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, afastando a hipótese do *caput* do artigo 14. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Diretor Legislativo.....*

**André Susin
Diretor Legislativo**